



## Conselho Municipal de Educação de Aracruz

### – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12. 023 de 23/03/2004

## ATA DA REUNIÃO 8ª PLENÁRIA ORDINÁRIA-2025

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, às 13h30, os conselheiros do Conselho Municipal de Aracruz – CMEA reuniram- se na sala nº 3, no 3º andar do Polo UAB. Conselheiros Presentes: Simone Pignaton Segatto Ribeiro, Louise Storni Vasconcelos de Abreu, Manuela Lopes dos Santos Neves, Eliete Gonçalves Santiago Lima, Oziliadora Bertholini Pianca, Janete Loureiro Ribeiro, Marcia Carla da Silva Santos, Ana Paula Siqueira Fink. Após trinta minutos, seguindo o regimento interno, artigo 86, iniciou a reunião com um terço mais um. Assim, a conselheira Louise, Vice- Presidente, cumprimentou os presentes, desejando-lhes boas-vindas e agradeceu a presença de todos. A seguir, justificou a não leitura da ata da assembleia anterior, pois foi acordado em reunião plenária que todas as atas seriam enviadas no grupo, após leitura e aprovação, a ata segue para assinaturas digitais. Após, leu o decreto que dispõe sobre o afastamento do Presidente do CMEA, Marcelo Zopelari Miranda em razão de sua participação no processo da Gestão Democrática para concorrer ao cargo de Diretor Escolar. Seguindo a pauta, apresentou a minuta do cronograma, que detalha as etapas da Consulta Pública para a escolha dos Diretores Escolares. Os conselheiros analisaram, fizeram as seguintes observações: Período de divulgação dos procedimentos de cadastramento acrescentou-se para responsáveis; Onde estava escrito: Envio por e-mail os formulários para a CGD, passou a ser escrito: Envio por e-mail dos formulários para a CGD. Em relação aos candidatos que pleiteiam Instituições em jornada de tempo integral, contactar o Setor de Tempo Integral da Semed para agendar processo de seleção para, acrescentou-se Diretores Escolares. Além disso, esse tópico passou a constar logo abaixo da publicação do edital. A vice-presidente disponibilizou o documento para apreciação e aprovação dos conselheiros, não houve manifestação contrária, foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, a Vice-Presidente apresentou o parecer do Grupo de Trabalho da Resolução da Educação Especial, focalizando nos pontos de conflitos e ou divergências encontradas no momento da análise do citado documento realizado na reunião anterior. A Conselheira Oziliadora sugeriu uma alteração no artigo 28, e foi acrescentado ao texto o “pedagogo”. Todos os conselheiros concordaram. A conselheira fez também uma consideração no artigo 29 §2º, incisos I, II, III e IV, que constavam 10 estudantes, modificando-os para de 07 a 12 estudantes nos incisos I e IV e nos incisos II e III de 05 a 10 estudantes. Com essas alterações todos os conselheiros aprovaram. Fizemos uma pausa para o café, a conselheira Oziliadora precisou se ausentar da reunião, pois tinha um compromisso agendado anteriormente. Prosseguimos a reunião, pois havia quórum mínimo de 1/3 + 1 = 7 conselheiros. Sendo assim, os conselheiros alteraram o texto do



## Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993  
Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal  
Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;  
Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015  
Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

artigo 29, acrescentaram mais um §, o §1º foi alterado e o § 2º ficou com a redação que era do §1º. Com as alterações, houve aprovação por unanimidade. Já a alteração no artigo 32, § 3º, inciso I eram 10 estudantes e passou para de 7 a 12 estudantes. No inciso II, 1 estudante, inciso III e IV, ambos ficaram com a redação de 4 estudantes. Após as alterações, o artigo foi aprovado por unanimidade. Por fim, a vice-presidente colocou o parecer da Comissão para votação, que foi aprovado por unanimidade. Nesse momento, passou a ser a Resolução do CMEA nº 012-2025. A vice-presidente abriu a palavra aos conselheiros e a conselheira Eliete Gonçalves Santiago Lima pediu a palavra e informou que: conforme é de conhecimento dos conselheiros, o SISMA solicitou a substituição do nome dela no CMEA pela professora Milene Weck, e que ficou surpresa com as indagações e comentários do Sr. Presidente Marcelo Zopelari Miranda enviadas pelo WhatsApp, cobrando documentos comprobatórios da escolha do nome da indicada, dentre outras cobranças. A partir daí ela pediu ajuda ao Assessor Técnico do CMEA, Valber Luiz Camporês, para entender os pedidos do presidente e conversou com membros que são indicados por representações da sociedade civil e, para sua surpresa, nenhuma representação disse que recebeu questionamentos similares ao feito pelo atual presidente ao SISMA. Enfatizou que nesse ano não tem participado assiduamente das reuniões do CMEA por questões pessoais, mas que tem longo histórico de contribuição com a educação municipal, e que gostaria muito que o Marcelo Zopelari estivesse na reunião, para que explicasse, o que ela entende como tratamento desigual, a uma conselheira por parte dele. Continuou, informando que analisou as normas que regulamentam o CMEA e os atos publicados, e que percebeu que este ano houve reunião sem prévia convocação, e não discussão e aprovação de ATAs durante várias reuniões. Disse que votou para Presidente e Vice nos senhores Manu Patrick e Marcelo Zopelari e esperava uma condução tranquila dos trabalhos. Além disso, ao analisar a ATA da eleição dos atuais Presidente e Vice, percebeu que houve um erro por parte dos conselheiros uma vez que o artigo 24 do Regimento Interno determina que eles deverão ser escolhidos(as) pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, no mínimo nove votos uma vez que o CMEA é composto por dezessete membros, mas que nenhum dos dois obteve a maioria absoluta dos votos, apenas a maioria simples, e desse modo atualmente o CMEA tem um Presidente que foi eleito de forma ilegal. Eliete Santiago explicou que, diante das constatações, abriu um processo eletrônico na Prefeitura de Aracruz informando o erro à SEMED e pedindo que o Decreto que nomeou como Presidente do CMEA o Sr. Manu Patrick e como Vice o Sr. Marcelo Zopelari Miranda seja revogado e que o Conselho seja notificado da situação e informado sobre a

necessidade de realizar uma nova eleição que obedeça ao Regimento Interno, inclusive com a participação do atual presidente. Destacou que infelizmente a SEMED está demorando em responder o referido processo que foi aberto em 23 de outubro de 2025, e que observou que ele ficou parado por cinco dias no Setor de Inspeção da Secretaria de Educação. Continuou explicando que diante dos fatos todos os atos do Conselho podem ser anulados e que é melhor resolver a situação logo, realizando novas eleições para presidente e Vice pois uma vez que a situação se tornou pública, qualquer cidadão pode requerer nulidade ao Poder Judiciário. Destacou que tomou conhecimento dos questionamentos sobre ausência dela e de outras três representações, sem justificativas, nas reuniões, por meio dos conselheiros presentes nas plenárias anteriores. Nem por isso, todas as representações ausentes foram questionadas pelo Sr. Marcelo Zopelari, que abordou apenas o SISMA, caracterizando tratamento desigual. Em seguida, apresentou cópia da nona reunião plenária do CMEA em 2021, quando houve uma eleição para vice-presidente e o candidato João Porto obteve sete votos, mas não foi eleito, por justamente não ter alcançado maioria absoluta dos votos, conforme decisão do plenário a época, referendado pela presidente professora Milene Weck. A conselheira Eliete Santiago disse que observa pela primeira vez esses tipos de situações no Conselho e dessa forma requer que a Senhora Presidente em Exercício coloque em discussão e votação o pedido de realização de novas eleições para Presidente e Vice-presidente do CMEA. A vice-presidente, prorrogou a reunião por mais 30 minutos, conforme artigo 91 do Regimento Interno do CMEA. A conselheira Simone Pignaton fez uso da palavra e relatou que, à época da referida eleição, questionou o fato de nem todas as representações do Conselho estarem recompostas e de ainda não ter sido publicado o decreto de substituição dos representantes dos segmentos. A conselheira também ponderou se, diante da não recomposição do Conselho naquele momento, se o número de conselheiros presentes deveria ser considerado para computar a maioria absoluta. Como estávamos sem presidente e vice-presidente do CMEA e essa situação não estava previsto no Regimento Interno. Os conselheiros foram convidados para uma reunião pela secretária executiva Rosa Maria Guidette Rocha e pelo Assessor técnico Valber Luiz Camporez. Nessa reunião, os conselheiros decidiram pela eleição, que foi conduzida pela secretária executiva com aprovação de todos. Diante de todo exposto, a secretária executiva foi autorizada a falar e propôs uma consulta ao jurídico para compreender melhor os encaminhamentos legais a serem realizados, antes de uma tomada de decisão, ficando a presidente em exercício responsável por procurar o jurídico da prefeitura. A proposta foi aceita por



## Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993  
Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal  
Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;  
Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015  
Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12. 023 de 23/03/2004

unanimidade. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e a ata foi lavrada por mim, Rosa Maria Guidette Rocha.

Documento assinado digitalmente



LOUISE STORNI VASCONCELOS DE ABREU  
Data: 12/11/2025 14:37:57-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ANA PAULA SIQUEIRA FINK  
Data: 12/11/2025 14:43:02-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Documento assinado digitalmente



MANUELA LOPES SANTOS NEVES  
Data: 12/11/2025 14:50:33-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Documento assinado digitalmente



SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO  
Data: 13/11/2025 13:54:06-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ELIETE GONCALVES SANTIAGO LIMA  
Data: 14/11/2025 09:03:50-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Documento assinado digitalmente



JANETE RIBEIRO LOUREIRO  
Data: 14/11/2025 10:32:53-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Documento assinado digitalmente



MARIA CARLA DA SILVA SANTOS  
Data: 14/11/2025 14:49:55-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>